PARECER PROJETO DE LEI Nº 306/2019
AUTOR: **Vereadora Aladilce Souza**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento à Sífilis e à Sífilis Congênita."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 306/2019, de autoria da Vereadora Aladilce Souza, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a instituição do Dia Municipal de Combate e Enfrentamento à Sífilis e à Sífilis Congênita.

A autora do Projeto justifica sua propositura alegando a importância da criação do dia municipal, para que realize com maior ênfase a divulgação através de campanhas, ações, exposições, conferências, fóruns, seminários pesquisas e outras atividades voltadas para a atenção aos pacientes e seus familiares, assim como a conscientização da população em geral sobre a Sífilis, visando assim diminuir a propagação da doença.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 306/2019**, de autoria da Vereadora Aladilce Souza.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo